PORTARIA Nº.051, de 18 de dezembro de 2015.

"Dispõe sobre a Criação da Comissão Permanente de Patrimônio, define suas atribuições, e dá outras providencias."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Cria a Comissão Permanente de Patrimônio, composta por no mínimo três membros, nomeados pela Presidência e com mandato de dois anos.
Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Patrimônio:

I. Levantar os bens patrimoniais existentes na unidade gestora inventariada;

II. Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

III. Propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações, e proceder indicação de qualquer outra anotação aos bens patrimoniais, sempre que necessário;

IV. Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

V. Propor a unidade gestora, a apuração de irregularidades, encaminhando cópia ao responsável pelo Controle Interno;

VI. Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais, informações e tudo mais que se fizer necessário ao cumprimento das tarefas da comissão;

VII. Relacionar e identificar os bens que se encontram sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;

VIII. Solicitar previamente, o livre acesso a qualquer recinto da Câmara Municipal para efetuar levantamento e vistoria dos bens;

IX. Realizar inventário quando do início e no fim de cada gestão, a fim de identificar e registrar os bens sob sua posse e conferir responsabilidade aos servidores encarregados de seu uso, guarda e conservação;

X. Realizar avaliação do bem móvel permanente, cujo valor de aquisição ou custo de produção seja desconhecido.

Art. 3º. O presidente da comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, por um dos demais membros, de acordo com a ordem de designação estabelecida na Portaria instituidora da Comissão.

Paulo Soares Nora
Presidente

Publicado no Jornal
JORNAL OFICIAL DO MUN. CAMBÉ
Edição: N.º 332 de 20/12/2016
Página(s): 29/30
C.N.P.J.: veículo publicação:
15.132.057/0001-84